

三、本批示自二零二三年三月七日起產生效力。

二零二三年三月三日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二三年三月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Março de 2023.

3 de Março de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Março de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 6/2023 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門電力股份有限公司章程第十八條第四款和第三十條、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款以及第184/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、續任林香生為澳門電力股份有限公司董事會成員，任期遵照有關章程規定。

二、執行上指職務的報酬由該公司股東大會選出之委員會按章程訂定。

二零二三年三月一日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 7/2023 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第三十八條(二)項、第五十五條第二款(一)項(1)分項及第一百三十八條第二款的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃及豁免公開招標方式無償批出一幅面積4,103平方米，位於澳門半島新雅馬路20號及區神父街218至260號的土地，用作保留建有的聖保祿學校，以實施正規教育並納入免費教育學校系統。

二、本批示即時生效。

二零二三年三月一日

運輸工務司司長 羅立文

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo dos dispostos no n.º 4 do artigo 18.º e artigo 30.º dos Estatutos da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, S.A., nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a nomeação de Lam Heong Sang como membro do Conselho de Administração da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. A remuneração das funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão eleita pela assembleia geral da sociedade.

1 de Março de 2023.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 7/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 38.º, da subalínea (1) da alínea 1) do n.º 2 do artigo 55.º e do n.º 2 do artigo 138.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido gratuitamente, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 4 103 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Estrada de Bela Vista n.º 20 e na Rua do Padre Eugénio Taverna n.ºs 218 a 260, destinado a manter construída a Escola de São Paulo dedicada à educação regular e integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1 de Março de 2023.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*